



Serviço Social do Comércio
Administração Regional Goiás

Termo de Referência
Locação de equipamentos som e iluminação
RCMS – Nº 18/02754

1. Definição do Objeto:

O presente termo destina-se a locação de equipamentos de som e iluminação para os espaços internos e externos do salão de eventos, com finalidade de atender as programações noturnas, bailes natalinos e réveillon na Unidade do SESC Caldas Novas.

2. Justificativa:

Faz necessária a locação dos equipamentos de som e iluminação com objetivo de melhorar os ambientes interna e externo no período noturno do Salão de Eventos, valorizando as decorações dos ambientes e proporcionando maior visibilidade aos hóspedes durante as programações recreativas do projeto “FIM DE ANO”.

3. Especificações técnicas:

ITEM 02

DESCRIÇÃO
SONORIZAÇÃO: 8 PA 2X2 1 MESA DIGITAL 32 CANAIS 1 AMPLIFICADOR DE BAIXO 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 2 SIDE L/R 2 MONITORES
ILUMINAÇÃO: 1 PISTA GROUND Q 30 ALUMÍNIOS PROFISSIONAIS 8X8 metros

4 MOVING BEAM 200
2 LASER
10 GLOBOS
8 PAR LED
1 STROBO
1 MÁQUINA DE FUMAÇA

PALCO:

1 ESTRUTURA DE GROUND NO FUNDO – 6x2 metros
2 ARARAS LATERAL
10 PAR LED
4 MOVING HEAD

ILUMINAÇÃO DECORATIVA:

4 VAPOR METÁLICO ÁREA EXTERNA
8 PAR LED

4. Condições de entrega:

A montagem dos equipamentos de som e iluminação deverão ocorrer em parcela única, sendo a data de montagem no dia 23.12.2018 e a desmontagem dos equipamentos ocorrerá no dia 01/01/2019 no Salão de eventos da Unidade Executiva Sesc Caldas Novas, no endereço Avenida Ministro Elias Bufaiçal, número 600 Setor Turista, Caldas Novas, aos cuidados dos funcionários Renato Batista Machado, Elane Pereira Lima ou Renata Magalhães Ferreira.

Telefone: (64) 3455-9457/ 9461 e e-mail: renato@sescgo.com.br
elane.lima@sescgo.com.br ou rmagalhaes@sescgo.com.br.

5. Obrigações entre as partes:

5.1. A empresa vencedora deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de execução dos serviços, registrada no CREA/GO ou CAU/GO.

5.2. Caso não ocorra o que foi previsto, a contratada poderá sofrer sanções administrativas e judiciais pela **Contratante**.

5.3 A **Contratada** fornecerá o perfeito acondicionamento do bem, despachando com a devida antecedência, correndo por conta e risco o transporte do bem.

5.4 A **Contratada** responsabiliza-se pelos riscos e quaisquer vícios, eventualmente existentes, que tornem o bem impróprio para uso a que é destinado.

5.5 O **Contratante** responsabilizará pelo pagamento do bem em parcela única, no prazo de 30 dias após a apresentação do documento fiscal, notas fiscais e boletos devidamente registrados.

5.6 Em nenhuma hipótese a **Contratada** poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo.

Caldas Novas, 08 de novembro de 2018.

6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

Renato Batista Machado
Chefe do Setor de Atividades
Culturais e Matrículas
Matrícula: 3671
CPF: 802.990.081-34

Marlo Antônio Camargo
Gerente Geral
Matrícula: 3500
CPF: 371.158.201-04